

## Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

## REQUERIMENTO Nº 679/2017

"Requer informações acerca do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos (PROJOVEM ADOLESCENTE) do município de Santa Bárbara d'Oeste."

Senhores Vereadores,

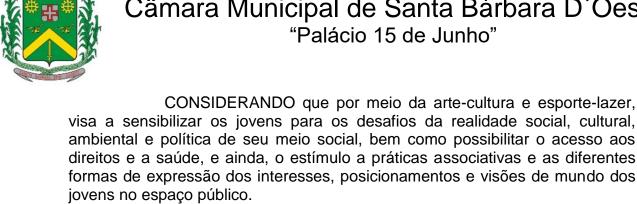
CONSIDERANDO que o PROJOVEM ADOLESCENTE tem por foco o fortalecimento de convivência familiar e comunitária, o retorno dos adolescentes à escola e sua permanência no sistema de ensino. Fortalecimento este realizado através do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho;

CONSIDERANDO que o público-alvo do PROJOVEM ADOLESCENTE constitui-se, em sua maioria, de jovens cujas famílias são beneficiarias do Bolsa Família, estendendo-se também aos jovens em situação de risco pessoal e social, encaminhados pelo serviço de Proteção Social Especial do SUAS ou pelos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o PROJOVEM ADOLESCENTE é acompanhado por um orientador social e supervisionado por um profissional de nível superior do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), também encarregado de atender as famílias dos jovens, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

CONSIDERANDO que o PROJOVEM ADOLESCENTE é possibilitar o desenvolvimento de habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital, de modo a orientar o jovem para a escolha profissional consciente, prevenindo a sua inserção precoce no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO que a metodologia do PROJOVEM ADOLESCENTE prevê a abordagem de temas que perpassam os eixos estruturantes, denominados temas transversais, abordando conteúdos necessários para a compreensão da realidade e para a participação social;



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

visa a sensibilizar os jovens para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social, bem como possibilitar o acesso aos direitos e a saúde, e ainda, o estímulo a práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo dos

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1- O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos (PROJOVEM ADOLESCENTE) está sendo realizado neste município?
- 2 Caso resposta positiva, em quais CRAS e qual a quantidade de jovens estão sendo atendidos? Se não justificar.
- 3 Quais atividades são executadas com estes jovens e seus familiares? E qual o planejamento das atividades?

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 01 de Junho de 2017.

PROTOCOLO 7478/2017 - 02/06/2017 12:27

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO** "Kadu Garcom" - Presidente -